

A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário de R\$80.000,0 (oitenta mil reais) da rubrica de subvenção social para auxílio, da parceria vigente com a OSC- Clube das Mães Unidas de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de julho de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 031/2025 – CMAS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº. 143/2025, do Instituto Não Me Esqueças, inscrita no CNPJ sob Nº 27.943.469/0001-10, na modalidade Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de julho de 2025. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO - 9/2025

Considerando a Deliberação nº 006/2025-CEDM/PR que prevê a destinação de recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM/PR, para investimentos em obras de construção, reforma e/ou ampliação de equipamentos públicos municipais voltados ao fortalecimento da governança da política da mulher;

Considerando a Resolução SEMIPI nº 25/2025, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros na categoria de despesas de capital aos municípios do Paraná, por meio de repasse fundo a fundo, para investimento em obras, com vistas a prover a infraestrutura adequada para os equipamentos das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE LONDRINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Pela aprovação da adesão à Deliberação nº 006/2025-CEDM/PR, regulamentada pela Resolução nº 025/2025-SEMIPI/PR, para ampliação e reforma de espaços para funcionamento de unidade do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM), no valor de: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforma e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para ampliação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de julho de 2025. Sueli Galhardi, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina

ENTIDADES CASA DO BOM SAMARITANO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUIÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI VICTORIA DINARDI MAZETTI conforme informações a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES: